



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º011/2016 de 02 de Março de 2016.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 20.011,10**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Art. 8º Incisos I e IV, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.011,10 (Vinte mil e onze reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde.

1919 - 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

Atividade 2.007 – Manutenção do Carnaval.

1237 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 18.011,10

ART. 2º - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde.

869 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

Atividade 2.007 – Manutenção do Carnaval.

1452 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

1219 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.391,10

1230 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 7.620,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Março de 2016.


RENATO HERNANDES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


Registre – se e Publique-se

LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA